LEI MUNICIPAL Nº 1.030/96 DE 03 DE MAIO DE 1996

"Dispõe sobre fixação de nome de avenida e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara, aprova e o, Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada "Avenida Lauro Célio da Silva" o trecho da Av. Agenor Carlos Werner, a partir das residências de número 422, pela direita, e 450, pela esquerda, em sentido à rodoviária, até o pontilhão.

Art. 2º. O Prefeito Municipal, em 60 (sessenta) dias contados da publicação desta lei, emplacará a Avenida em toda sua extensão colocando uma placa indicativa com o nome da rua de forma legível no início e no fim da mesma, providenciando ainda, a numeração das casas onde se fizer necessário.

Art. 3º. Sancionada a Lei Municipal, deverá a Secretaria da Câmara dar ciência à Empresa Brasileira de Correios e telégrafos – EBCT, A Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina e a Telemig, do teor da mesma.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 03 de maio de 1996

Áureo Darlí Heringer
Prefeito Municipal.